

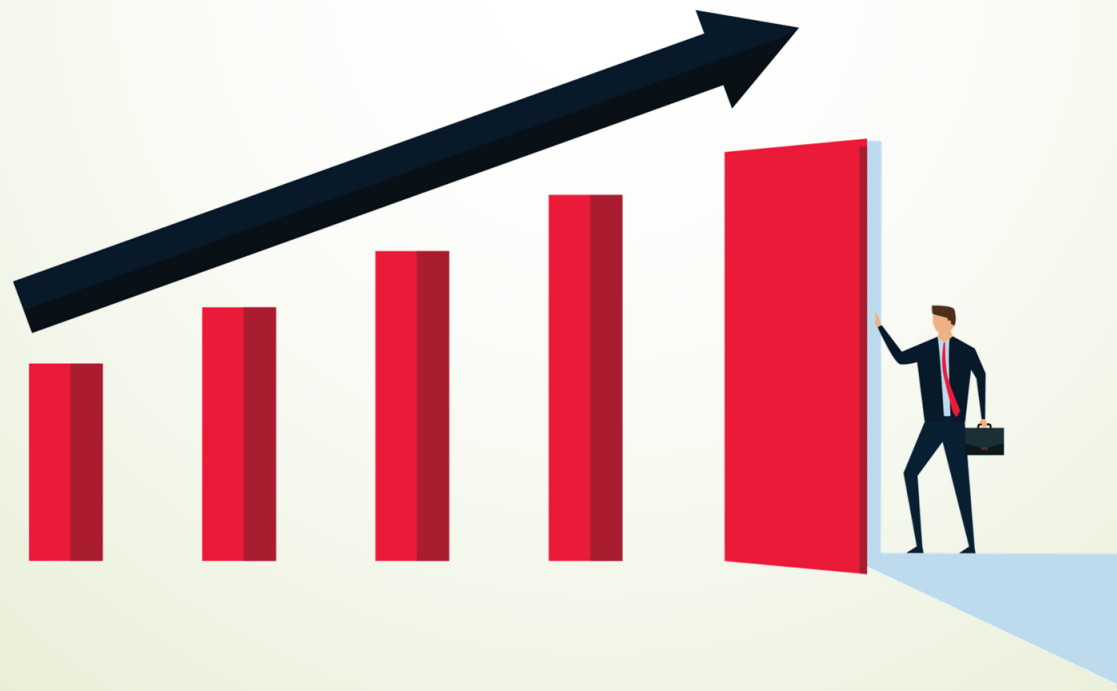


**ÁGUIA**  
CONTABILIDADE

# "Reforma Tributária"

**Aprovada pela Emenda Constitucional  
nº 132 de 20.12.2023, DOU 21.12.2023.**

"Uma visão prática para empresários"



**10 anos/25.000 horas de ATUAÇÃO DIRETA dos Diretores/CCiF**  
**25 Notas Técnicas públicas no Site/CCiF (centro de cidadania fiscal)**

**ELABORAÇÃO**  
Tributação  
sobre Consumo

**COMSEFAZ/27**  
PEC 45 → **PEC**  
**BRASIL**  
**SOLIDÁRIO**

**Eleições/202**  
**2**  
Apresentação  
aos  
Candidatos

**Câmara**  
**Deputados**  
Texto PEC45  
Aprovação CCJ

**Senado/CNM**  
PEC45 →  
PEC110



2014 -2018

2019

2020

2019

2023

## Introdução

- Emenda Constitucional nº 132 (IVA – imposto sobre o valor adicional, no Brasil)
- **IVA dual** (dois tributos no formato de IVA: IBS e CBS) está fundamentado no princípio da **não cumulatividade plena**. Ou seja, as autoridades fiscais, pelo menos com base no que consta formalmente do texto aprovado, não poderão restringir a tomada de crédito pelos contribuintes



## Contexto Geral da Mudança

- Principais objetivos da RT: segurança jurídica, simplificação, transparência, justiça tributária, cooperação, defesa do meio ambiente, neutralidade e principalmente a confiança do contribuinte.
- Benefícios esperados: redução de carga tributária, menos burocracia, acabar com a guerra fiscal, incentivo à sustentabilidade e reduzir desigualdades sociais no país.



A reforma tem como definição a tributação no consumo, a favor do contribuinte, por meio do IVA...

Enterrar 5.683 carcaças do ICMS, 27 carcaças do ISS, toda uma legislação vasta do PIS / Cofins e do IPI, e segue: *transfer price*, benefícios fiscais, acordos, etc. Um carnaval tributário, de total e absoluta incerteza.

Substituição dos cinco tributos atuais – PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS – pelo IBS e a CBS, cuja receita será compartilhada entre a União, os estados e os municípios.

A simplificação do modelo tributário no Brasil, sobre bens e serviços


## **Complexidade**

Só o ICMS tem 27 legislações estaduais (54 ICMS), cada qual com uma enorme quantidade de alíquotas, exceções e regimes especiais.

O ISS tem mais de 5.500 legislações, uma para cada município.

O PIS e a COFINS têm hoje mais de 100 hipóteses de alíquota zero, mais de 800 artigos vigentes, além de 20 regimes especiais e mais de 200 benefícios fiscais.

Conflito de competências entre estados e municípios.




Uma roupa confeccionada, é ISS, ICMS? um elevador?  
O sorvete de uma lanchonete famosa, agora não é mais sorvete, e sim sobremesa...

Simplificação! contencioso enorme, se pegarmos 3 auditores, para definirem um determinado assunto, teremos 4 opiniões diferentes, imagine o contribuinte.

Ninguém ganha, a empresa gasta muito, o fisco deixa de arrecadar, parecem bizarras as discussões sem ninguém ter razão, que piorou ao longo do tempo.





Precisamos de um regulamento único, unificado: União, Estados e Municípios, não gerar contencioso que hoje não é gerenciável, impossível de se controlar e de se resolver.

Uma carta normativa, um novo regime tributário, IVA no Brasil, um comitê gestor eficiente em respeito ao Contribuinte.

Tudo isso fica no passado. Chegamos nesse IVA (Imposto sobre o valor agregado) próxima à perfeição em termos de modelo, temos uma tecnologia no Brasil de grande alcance e capacidade, e podemos ter um salto grande em relação à operacionalização, exemplo do IRPF.

## **Sistema Constitucional Tributário**

Conclusão - Esse Cipoal de normas (manicômio tributário):

- (a) torna altíssimo o custo administrativo e tecnológico de apuração e pagamento dos tributos no Brasil;
- (b) gera alto grau de litígios administrativos e judiciais; e
- (c) gera diversas distorções na economia.

# **Novo Sistema Constitucional Tributário**

## **(Extinção de Tributos e a Concomitante Substituição)**

PIS / COFINS – CBS (sujeição à transição)

ICMS – IBS (sujeição à transição)

ISS – IBS (sujeição à transição)

Em definição: IRPJ – CSLL – IRPF - ...

# **Novo Sistema Constitucional Tributário**

## **(Extinção de Tributos e a Concomitante Substituição)**

IPI (Fato Gerador Mantido e a Questão da ZFM): É mantida a competência da União para instituir Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A partir de 01.01.2027, o IPI terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização incentivada na ZFM, visando manter o diferencial competitivo assegurado à esta área incentivada. Além disso, o IPI não incidirá de forma cumulativa com o novo IS (Imposto Seletivo).

# IVA PARITÁRIO

## Arcabouço Sistemático e as Principais Características do IBS

O IBS, que corresponde o IVA adotado mundialmente, permite mais transparência e facilidade de tributação, devido a isso, o IVA é utilizado por mais de 170 países dos 193 reconhecidos pela ONU. O IBS aprovado, por meio de EC, tem como principais características:

<b>1- Base ampla de incidência</b>	<b>2- Tributação no destino</b>	<b>3- Legislação uniforme</b>	<b>4- Não cumulatividade plena</b>
Alcança todas as operações com bens, tangíveis e intangíveis, e serviços	O imposto é devido ao estado e ao município onde estão localizados os consumidores da mercadoria ou do serviço	Regras Harmônicas aplicáveis em todo o território nacional.	Os impostos pagos ao longo da cadeia geram créditos, por isso são totalmente recuperáveis, de forma que, na prática, a tributação recai apenas sobre o consumo final da mercadoria ou serviço

# IVA PARITÁRIO

## Arcabouço Sistemático e as Principais Características do IBS

### 5- Cobrança "por fora"

o imposto não compõe a base de cálculo dele mesmo.

O IBS (como também a CBS) mesmo que calculado por "fora", é classificado como tributo indireto, pois o ônus tributário repercute economicamente em terceira pessoa, até chegar ao consumidor final

### 6- Não incidência sobre exportações

No caso das exportações, o país onde se localiza o comprador da mercadoria ou serviço é considerado o destino, de forma que cabe a ele, e não ao Brasil, tributá-los

### 7- Incidência sobre importações

Neste caso, como o Brasil é o país de destino das mercadorias ou serviços importados, esses serão tributados

### 8- Rápida devolução dos créditos acumulados

Os créditos devidos aos contribuintes serão ressarcidos de forma mais ágil

# Reforma Tributária

## 7 grandes impactos nos negócios das Empresas

**1 – Simplificação na apuração dos tributos sobre o consumo (a nova era da declaração pré preenchida para os contribuintes PJ)**

**2 – Mudança segmentada da carga tributária (diminuição para alguns e aumento para outros)**

**3 – Alteração na formulação de preço das mercadorias ou dos serviços vendidos**



**4 – Custo relevante de implementação das mudanças tributárias (transição)**

**5- Manutenção ou não de unidade de negócios constituída por questão tributária**

**6 – Reconfiguração ou não do modelo de negócio atual (produtos e serviços oferecidos)**

**7 – Mudança na cadeia comercial (destaque para os fornecedores e clientes principais)**

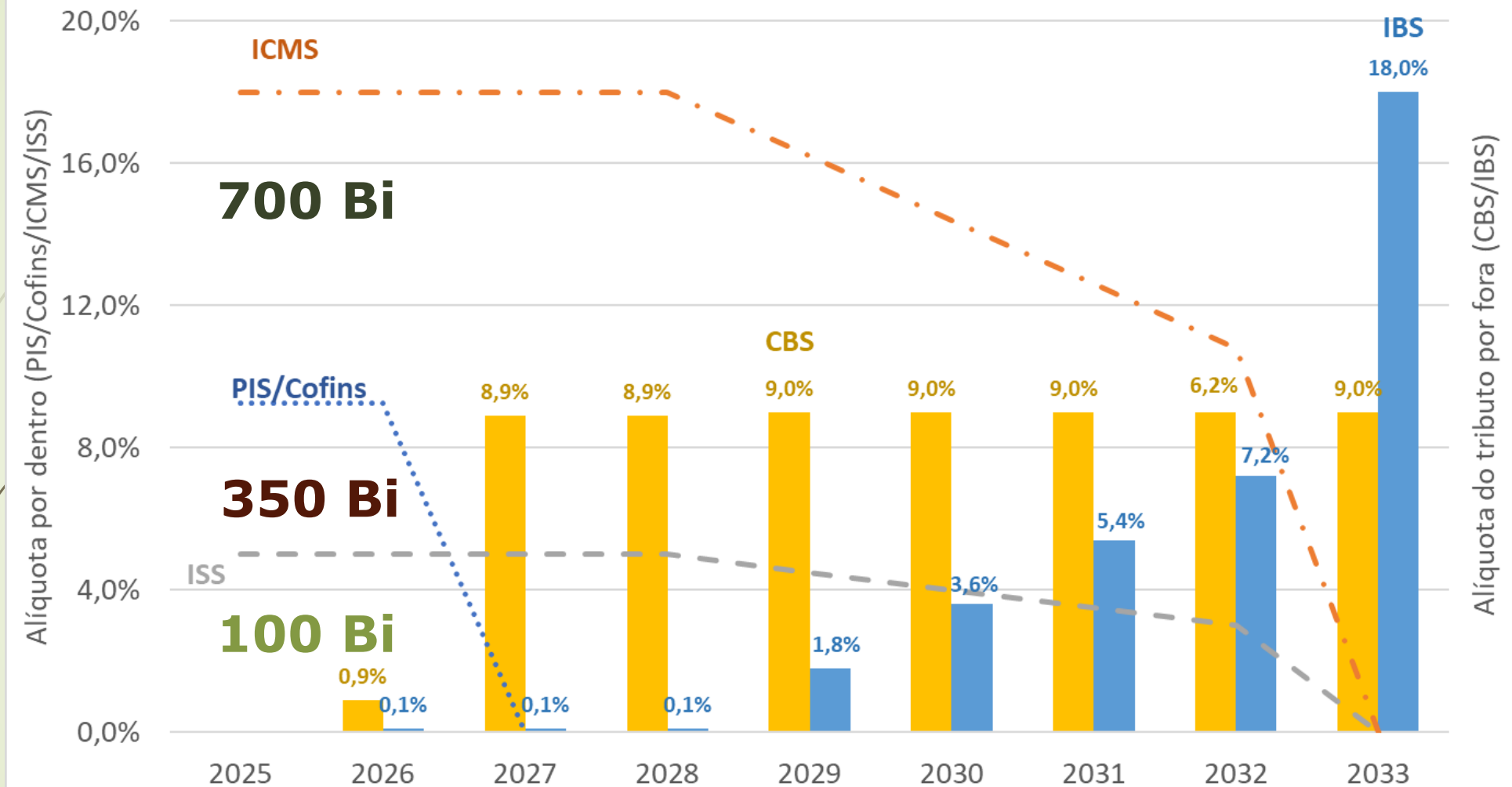
## Mapeamento dos Impactos Intramuros:

É fundamental a empresa diagnosticar com celeridade os impactos da Reforma Tributária sobre o Consumo em suas próprias operações e na sua cadeia comercial, sob o ângulo:

- (1°)** dos processos internos envolvidos com a apuração de tributos;
- (2°)** dos sistemas tecnológicos;
- (3°)** dos recursos humanos;
- (4°)** do cliente;
- (5°)** do fornecedor.



## Simulação da Transição para o IBS e CBS



**1%**  
**Alíquota Teste**

# Primeiras Providências



Recomendações de passos iniciais para adaptação ao novo sistema tributário.



Revisão de processos contábeis e fiscais.



Capacitação de equipe sobre novas normas.



Consultoria especializada, se necessário.



Ferramentas e recursos que podem ajudar na transição (softwares de gestão, consultorias, etc.).

# Formação de Comissões Técnicas

Importância de criar uma comissão técnica dentro da empresa.

- Objetivos da comissão: avaliar impactos específicos, adaptar processos internos e garantir compliance.
- Sugestões de perfis para integrar a comissão: contadores, advogados tributaristas, gestores financeiros.





Obrigado!

Gíldo Freire de Araújo.